



EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – ES, BIÊNIO 2023 A 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representada por seu PRESIDENTE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 8º e ss do Regimento Interno, e ainda, o contido no art. 61, da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições para concorrer à eleição da Mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos deste Poder Legislativo, durante o 2º biênio (2023/2024) da legislatura 2021-2024**, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se na presente eleição os candidatos eleitos ao cargo de vereador, diplomados pela Justiça Eleitoral, e empossados para a legislatura 2021 a 2024, vedada a reeleição de qualquer membro da atual Mesa.

1.1 INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Período: a partir das 12 horas do dia 16 de setembro de 2022 até às 18h do dia 21 de setembro de 2022.

Local: Sede da Câmara Municipal, localizada a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Bairro Centro/ES – CEP 29.345-000 ou por meio de protocolo eletrônico.

1.2 PROCEDIMENTOS

a) O direito de concorrer é individual ou por composição, podendo um vereador integrar mais de uma composição. A inscrição será requerida, mediante protocolo junto à Secretaria, ou por meio de protocolo eletrônico, até às 18h do dia 21 de setembro de 2022.

b) A Sessão Preparatória, será realizada no Plenário da Câmara Elias Silva, com início às 18h do dia 23 de setembro de 2022;

c) O requerimento de registro deverá conter, obrigatoriamente, a descrição dos candidatos a um dos três cargos (Presidente, Vice-Presidente e Secretário), de forma individual ou por composição da Mesa Diretora.

d) Na composição de candidatos a Mesa Diretora deverá ser assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos integrantes da Câmara.



e) Após o registro da inscrição, cada candidato terá seu requerimento publicado no quadro de Avisos e no site da Câmara Municipal.

2. DAS IMPUGNAÇÕES

a) Inscritos os candidatos, poderão os demais vereadores, desde que eleitos e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, para a legislatura 2021 a 2024, de forma individual ou conjunta, apresentar até às 18h do dia 22 de setembro de 2022, impugnação fundamentada, que será objeto de imediato encaminhamento ao Presidente da Casa, que, munido de parecer jurídico, promoverá a decisão, segundo o Regimento Interno, a Lei Orgânica e os princípios gerais de direito, podendo, se assim entender, convocar em caráter de urgência urgentíssima, os vereadores para sessão extraordinária a realizar-se no dia seguinte, dia 23 de setembro de 2022 às 10h, para deliberar sobre a matéria, sendo que, na impossibilidade comprovada e certificada, de não se conseguir realizar a sessão, prevalecerá a decisão da Mesa Diretora, por maioria dos membros, como definitiva, não se admitindo a partir daí qualquer questionamento a respeito da matéria.

3. DA VOTAÇÃO

a) A eleição da nova Mesa Diretora do segundo biênio (2023-2024) da legislatura 2021-2024, no início da sessão preparatória, no dia 23 de setembro de 2022, às 18h, com duração do tempo necessário à consecução de suas finalidades, sendo admitida tolerância máxima de 30 minutos para o seu início.

b) Será conduzida, por disposição regimental, pelo Presidente.

c) Antes de iniciar-se o processo de votação, será feita pelo secretário(a) designado(a), exposição clara de todos os procedimentos a serem observados, e debelada qualquer dúvida existente. Para tanto, se necessário, será ouvido o Jurídico da Câmara, de modo que ao iniciar a votação, não pare qualquer dúvida sobre o pleito e sua forma de realização.

d) Superada a fase de explicações e constatada a presença de todos os vereadores, o Presidente determinará o início do processo de votação, que ocorrerá em escrutínio aberto, conforme estabelecido pela Emenda à LOM nº 007/2006, com cada vereador declarando ao microfone, individualmente, o nome de cada candidato escolhido;

e) O (A) Secretário(a) designado(a) para o ato, fará a apuração, organização na ordem decrescente dos votos e leitura do resultado.

f) Será considerado eleito o vereador que obtiver a maioria absoluta dos votos (ou seja, 07 votos) para o cargo ao qual houver se candidatado, na forma do art. 10, inciso V, do REGIN;



- g) Realizar-se-á segundo escrutínio, para eleição dos candidatos mais votados, se no primeiro escrutínio nenhum deles alcançar o apoio da maioria absoluta (sete votos);
- h) Realizar-se-á terceiro escrutínio em caso de empate;
- i) Eleição da composição que apontar como Presidente o candidato mais idoso em caso de empate no terceiro escrutínio;

4. DA POSSE

- a) Concluindo o processo de votação, com apuração e divulgação do resultado, será proclamado pelo Presidente o vencedor e sua respectiva composição, que, assumirá o comando da Mesa Diretora em 01 de janeiro de 2023, com o Vice e Secretário, abrindo a palavra aos vereadores, e aos presentes que dela queiram fazer uso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Fica autorizada a Secretária Geral emitir ofício a todos os parlamentares com o fito de torná-los ciente do presente Edital, bem como, enviar referido documento em arquivo PDF no grupo de WhatsApp dos vereadores.
- b) As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento do Candidato na conformidade dos modelos constantes nos Anexos I e II ao presente, à disposição no referido local de inscrição, e no site da Câmara Municipal.
- c) Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pelo Plenário, mediante proposição do Presidente da atual Mesa Diretora, após parecer jurídico sobre a questão.

Marataízes- ES, em 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente

JORGE MARVILA FERNANDES
Vice-Presidente

ISAQUE GOMES SERAFIM
Secretário



ANEXO I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DA COMPOSIÇÃO

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES

Assunto: requerimento de registro de candidatura para eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio (2023-2024) da legislatura 2021-2024, da Câmara Municipal de Marataízes /ES.

Nós,,
....., e,
vereadores com assento nesta Casa de Leis, pelos
partidos, em atendimento
às disposições contidas no Edital nº 001/2022, referente a eleição para Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Marataízes/ES, apresentamos o requerimento com a seguinte composição, para
satisfazer as condições de elegibilidade, e concorrer aos cargos de Presidente, Vice-Presidente,
e Secretário:

PRESIDENTE: _____

VICE- PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

Marataízes/ES,..... de setembro de 2022

Atenciosamente,



ANEXO II
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES

Assunto: requerimento de registro de candidatura para eleição da Mesa Diretora, para o segundo biênio (2023-2024) da legislatura 2021-2024, da Câmara Municipal de Marataízes /ES.

Eu....., vereador com assento nesta Casa de Leis, pelo Partido....., em atendimento às disposições contidas no Edital nº 001/2022, referente as eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes/ES, apresento o requerimento para concorrer ao cargo de(Presidente, Vice-Presidente, ou Secretário), para satisfazer as condições de elegibilidade

Marataízes/ES,..... de setembro de 2022

Atenciosamente,

